



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 - P.ADM. Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. \*\*\*.666.236-\*\*, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 013/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.211.504/0001-50, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 066, que tem por objeto a “execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, serviço previsto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 013/2023, no tocante ao Anexo I – Despesa com Pessoal CLT, Anexo II – Serviços de Terceiros e Anexo III – Materiais de Consumo, conforme Plano de Trabalho anexo revisto, parte integrante indissociável deste ajuste:

| <b>8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)</b> |   |                                       |                               |
|--|---|---------------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>  |   | <b>VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)</b> | <b>VALOR TOTAL DA DESPESA</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>  | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, aviso previsto indenizado, verba indenizatoria | R\$<br>150.841,14                     | R\$<br>1.776.625,32           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

|   |   |                  |                             |
|---|---|------------------|-----------------------------|
|   | trabalhista, verba rescisória trabalhista)  |                  |                             |
|   | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte, IRRF, PAF empregado, patronal, processo trabalhista e Outros Benefícios) | R\$<br>40.622,19 | R\$<br>478.972,23           |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b> | Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria  | R\$<br>4.122,73  | R\$<br>49.472,80            |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>                  | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria  | R\$<br>17.926,15 | R\$<br>215.113,78           |
| <b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>                      | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.           | R\$<br>7.280,00  | R\$<br>87.360,00            |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                     |   |                  | <b>R\$<br/>2.607.544,13</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 013/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 5 de fevereiro de 2024

DANIELA TIFFANY  
PRADO DE  
CARVALHO:04966  
623685

Assinado de forma digital  
por DANIELA TIFFANY  
PRADO DE  
CARVALHO:04966623685  
Dados: 2024.02.05  
16:39:32 -03'00'

**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, vem publicar as entidades cadastradas no dia 05 de fevereiro de 2024, no município de Contagem na condição de parceiras pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento.

| RAZÃO SOCIAL   | CNPJ               | Nº C.C. | DATA DE EMISSÃO         | SEGMENTO                      |
|--|--------------------|---------|-------------------------|-------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO - CEI LAR AMIGO | 73.775.827/0001-40 | 03/2024 | 05/02/2024 A 04/02/2025 | ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO |
| INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO              | 00.794.227/0001-56 | 79/2024 | 05/02/2024 A 04/02/2025 | ASSISTÊNCIA SOCIAL            |

Contagem, 05 de fevereiro de 2024

Patrícia Amélia Ferreira Morais  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA OSC's  
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 - P.A. Nº 014/2023 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 013/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.211.504/0001-50 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 066.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 013/2023, no tocante ao Anexo I – Despesa com Pessoal CLT, Anexo II – Serviços de Terceiros e Anexo III – Materiais de Consumo, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 013/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data assinatura 05/02/2024.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Urbano e Habitação**

Assunto: Notificação de lançamento de débito.

A Diretoria de Fiscalização de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação notifica ao contribuinte ELEUSA DA COSTA PEREIRA CPF:780.XXX.926-04 do lançamento do débito referente ao auto de infração AI 000081 por cometimento de infração no âmbito da legislação urbanística do município, conforme apontamentos feitos no processo administrativo 05654/2022-03A. O não recolhimento dos valores em um prazo de até 30 dias implicará no envio para cobrança e inscrição dos créditos em dívida ativa.